

RESOLUÇÃO CREF10/PB - Nº 156 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, do exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB, e:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF10/PB que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF10/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da receita orçamentária em razão de dos ajustes nos planos de trabalho que serão executados com recursos provenientes do CONFEF para o CREF10, implicando em distribuição dos valores em receitas corrente e capital;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Plenário do CREF10/PB realizada em 19 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Reformulação do Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, para o exercício financeiro de 2026, alterando apenas os valores da classificação da receita orçamentária (corrente/capital) em razão de adequação dos planos de trabalho que serão executados com recursos provenientes do CONFEF.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação total conforme especificação abaixo:

6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	4.904.000,00
6.2.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	2.541.804,54
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	400.000,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	820.894,46
6.2.1.1.01.06	SUBVENÇÕES	1.141.301,00
6.2.1.1.02	RECEITA DE CAPITAL	96.000,00
6.2.1.1.02.05	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	96.0000,00

	TOTAL DA RECEITA	5.000.000,00
--	-------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

CREF 001938/PB

Presidente

Publicada no D.O.U em 21/07/2026.